



LEI N.º 1.537 DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal à construir galeria de passagem de água no Córrego Grota nas dependências do Parque de Exposição da Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obra de construção de uma galeria de passagem de água no Córrego Grota, nas dependências do Parque de Exposição da Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM, com tubos medindo 12 (doze) metros de comprimento por 02 (dois) metros de diâmetro.

Parágrafo Único: A galeria de que trata este artigo tem por finalidade facilitar e garantir o acesso pela Rua Brasil, do fluxo seguro de veículos e animais, bem como de cargas dos expositores nas dependências do próprio recinto da ACRICAM.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da construção da galeria será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e correrá por conta do programa: 09.01.15.451.00281.009 - Pavimentação, drenagem e outras obras complementares de urbanismo. Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consignados no Orçamento Programa do Exercício de 2.008.

Art. 3º - A Prefeitura, por seus serviços promoverá a elaboração do projeto e execução da obra observadas as normas regulamentares pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 23 de abril de 2008.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal